Fls. n.º 2
Proc. 392/96

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
683	06/05/96	

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº. 045 de _____ de 1996.

DESPACHO
À(s) Comissões Justiça
Educação
S. Sessões 06/05/1996
Presidente

dispondo sobre obrigatoriedade da afixação em local visível de xerocópias das carteiras de saúde.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 1996, aprovou Projeto de Lei de autoria do Vereador Di Taliberti, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Todos os estabelecimentos comerciais do município em que for exigido de seus funcionários a Carteira de Saúde, estes deverão exibir em local bem visível do público, xerocópias dessas carteiras.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 06 de maio de 1996.

DI TALIBERTI
Vereador

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador DI TALIBERTI
Adiamento 2 (DUAS) Sessões
Sala das Sessões 24/06/96
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador
Adiamento
Sala das Sessões
Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador DI TALIBERTI
Adiamento 3(Tres) Sessões
Sala das Sessões 03 / 06 / 96

Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador MAZIEIRO
Adiamento 4(Quatro)
Sala das Sessões 19 / 8 / 96

Presidente

ADIAMENTO DE DISCUSSÃO
Do Vereador Evandro Dalla
Adiamento 5(CINCO) Sessões
Sala das Sessões 09 / 09 / 96

Presidente

PROJETO RETIRADO V.U.
por Vereador DI TALIBERTI
S. SESSÕES 4 / 11 / 1996

PRESIDENTE

Fls. n.º 3
Proc. 392/96

PROCESSO Nº.392/96 - PROJETO DE LEI Nº.045/96

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 96
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24 / 5 / 96
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Vassoca.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Flavio Ramalho Sr.
com prazo de 8 dias Vencivel em 15/5/96
Sala das Comissões
6 / 5 / 96
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 6 / 5 / 96
com o prazo de 15 dias
vencivel em 24 / 5 / 96
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Vassoca.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Marco Rocha
com prazo de 8 dias Vencivel em 15/5/96
Sala das Comissões
6 / 5 / 96
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 4
392/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA : - PROJETO DE LEI Nº.045/96

INTERESSADO: - DI TALIBERTI

RELATOR : - ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO : - Dispondo sobre a obrigatoriedade da fixação em local visivel de xerocópias das carteiras de - saúde

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto constitucional, legal e Regimental, e estando meritóriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Este é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 **de** maIO **de** 1.996.

Relator

Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 29 **de** maio **de** 1996.

Dra. Marilia Pereira Lima

Di Taliberti

Proj. 45/96

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 39 96

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA:- PROJETO DE LEI Nº.045/96

INTERESSADO:-DI TALIBERTI

RELATOR:- MARCIA ROTTA JUNIOR

ASSUNTO:- Dispondo sobre obrigatoriedade da afixação em local visivel de xerocópias das carteiras de saúde

Como Relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 28 de maio de 1.996

Relator
Marcia Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, ") DE MAIO DE 1996

Cido Espanha

Evandro Bizarro Patti